



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Journal O Popular
PUBLICADO
Ed. 464
12/03/2018
Deputado
mar. 43/6611

LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**Dá Nome à Quadra Social Sede
do Bloco do Veloso**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de NININHO DO VELOSO, a SEDE SOCIAL DO BLOCO DO VELOSO e anexos, localizada no Bairro Veloso, Primeiro Distrito desta Municipalidade;

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 09 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO